Universidade Federal de São João del-Rei

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS

EDITAL DE SELEÇÃO 002/2019

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO BRASIL-COLÔMBIA (BRACOL)

O Magnífico Reitor, Professor Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira, no uso de suas atribuições estatutárias, por meio da Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN), torna público este Edital de Seleção de alunos de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) para a realização de Intercâmbio no Exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. OBJETIVO

Selecionar candidatos para serem indicados visando participação no Programa de Cooperação BRACOL (Brasil-Colômbia), por um semestre, em instituições de ensino superior da Colômbia as quais aderiram ao Programa.

2. SOBRE O PROGRAMA

O programa BRACOL consiste no intercâmbio de estudantes de graduação entre universidades do Brasil e da Colômbia. O objetivo principal é contribuir para a integração e o fortalecimento regional por meio da integração acadêmico-científica de ambos os países. Os alunos interessados deverão observar as regras constantes deste **Edital** (disponível no endereço eletrônico **http://ufsj.edu.br/assin/programas_de_cooperacao_bracol_e_bramex.php**)

3. DO PERÍODO

O intercâmbio será realizado no **1º semestre de 2019** (fevereiro a julho), de acordo com o calendário acadêmico de cada instituição participante do Programa.

4. DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA ANFITRIÃ, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS BENEFÍCIOS, DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO E DA EXIGÊNCIA LINGUÍSTICA.

4.1 O candidato deverá se inscrever para uma das instituições abaixo, **respeitando os cursos oferecidos pelas instituições, conforme constante dos quadros abaixo**:

PAÍS: COLÔMBIA

Universidade: Universidad Autónoma de Colombia
Cursos: Relações Econômicas Internacionais, Contabilidade Pública, Administração de Empresas, Economia, Engenharia Industrial, Engenharia Eletromecânica, Engenharia de Sistemas, Desenho Industrial, Filosofia, Histórias e Estudos Literários
Número de Vagas 01
Período de Intercâmbio: 1º semestre de 2019 (fevereiro a julho)
Exigência Linguística: Espanhol
Benefícios: O aluno selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de USD 399. Os valores referente à conversão serão repassados diretamente pela universidade anfitriã ao aluno selecionado. Este valor servirá para cobrir as despesas com moradia e alimentação.
Página: http://www.fuac.edu.co/aspirantes

Universidade: Universidad Libre
Cursos: Administração de Empresas, Comunicação Corporativa e Relações Públicas, Contabilidade, Economia, Enfermagem, Filosofia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Sistemas, Engenharia Industrial, Engenharia Mecânica, Ciências Naturais e Educação Ambiental, Ciências Sociais, Matemática, Educação Física, Recreação e Desportos, Pedagogia Infantil, Medicina, Microbiologia, Psicologia, Trabalho Social e Zootecnia
Número de Vagas 01
Período de Intercâmbio: 1º semestre de 2019 (fevereiro a julho)
Exigência Linguística: Espanhol
Benefícios: O aluno selecionado receberá uma bolsa geral, sendo o valor de $600,000 COP designado

para despesas com moradia (aluguel) e $ 300.000 COP designados para alimentação. Os valores poderão sofrer variações de acordo com o índice de preços ao consumidor IPC. Qualquer outra alteração nos valores da bolsa será repassada pela universidade anfitriã.
Página: http://www.unilibre.edu.co/

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;

b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme quadro do item 4.1 deste edital;

c) O aluno que já participou do processo seletivo e foi selecionado em edições anteriores dos Programas: PAINT, CsF, BRACOL, BRAMEX, Programa Ibero-Americanas (Santander Universidades) e outros sob responsabilidade da ASSIN poderá se candidatar, porém, independente da sua nota final, sua classificação será sempre posterior à de quem ainda não participou (que não foi selecionado);

d) O aluno que participou do **Programa Ciência sem Fronteiras** deverá obedecer o **período de interstício** de permanência no Brasil para concorrer à vaga;

e) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período de intercâmbio;

f) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 7,5 (sete vírgula cinco), **sem arredondamentos**;

g) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 30% e no máximo 80% da carga horária mínima exigida para a conclusão do seu curso;

h) Possuir proficiência em Língua Espanhola, a ser comprovada em teste promovido pela comissão de seleção em data informada no cronograma deste Edital (caso ache necessário, o candidato que possuir certificado de teste de proficiência internacionais DELE e CELU, nível B1, poderá **entregar uma cópia à banca no dia marcado para sua avaliação oral e entrega do Plano de atividades**); e

i) Retornar à UFSJ, por pelo menos um semestre, para concluir o curso de graduação, após o período de mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação no exterior.

6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

a) Preencher, **respeitando os cursos oferecidos pelas instituições, conforme constante no item 4.1 e até a data limite prevista no cronograma deste Edital**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php

b) "No ato da inscrição, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, em formato ".PDF":

1. Extrato Escolar da UFSJ **contendo o Coeficiente de Rendimento** emitido via INTRANET/CONTAC **OU** emitido pela DICON, com carimbo e assinatura;
2. Cópia da carteira de identidade e do CPF;
3. Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo candidato, conforme anexo I; e
4. Atestado de matrícula, **contendo percentual de carga horária integralizada pelo aluno emitido pela DICON com carimbo e assinatura**. **Atestados emitidos pela INTRANET/CONTAC NÃO SERÃO ACEITOS**.

c) No ato da inscrição, **o candidato deverá anexar**, além dos documentos previstos no item 6.1, letra b deste edital, **suas experiências acadêmicas**, conforme consta no item 7.1, letra b.

d) O candidato que tiver sua inscrição *online* deferida deverá entregar, **no dia marcado para a sua Avaliação Oral**, o Plano de Atividades (no idioma do país de destino) contendo as disciplinas ou atividades que o candidato pretende desenvolver na instituição anfitriã. Além disso, os candidatos precisam apresentar (no plano) os possíveis resultados após seu retorno para a instituição.

6.2 É de responsabilidade do candidato **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

6.3 NÃO serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

6.4 O candidato poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente virtual de inscrições, desde que o faça no prazo previsto em edital (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail: assin.intercambio@ufsj.edu.br

7. SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos envolverá os seguintes critérios e pontuações:

a) **Avaliação do Extrato Escolar** – verificação do Coeficiente de Rendimento. Será usado o valor do CR como pontuação (Ex.: Candidato com CR 7,5. Este candidato terá 7,5 pontos no critério Extrato Escolar).

b) **Avaliação da experiência acadêmica**, com base nas informações do Formulário de inscrição, e suas devidas comprovações, conforme quadro 1 abaixo:

Quadro 1: pontuação para as atividades acadêmicas do candidato

Atividades*	Pontuação:	Pontuação Máxima:
Participação em **Programas de Iniciação Científica da UFSJ**	1 ponto cada	Até 4 pontos
Projetos de Extensão na UFSJ na área do curso do candidato	1 ponto cada	Até 4 pontos
Participação como **membro de Empresa Júnior**, **Diretório ou Centro Acadêmico**, **Grupos PET**, **PIBID** e/ou **Grupos de Iniciação Tecnológica e à Docência** da UFSJ	1 ponto cada	Até 4 pontos
Publicação nacional (artigos e resumos ampliados)	0,5 ponto cada	Até 3 pontos
Publicação Internacional (artigos e resumos ampliados)	1 ponto cada	Até 4 pontos
Atuar como Monitor em disciplinas ligadas ao curso do candidato (somente na UFSJ)	**Até 90 dias**, 0,5 ponto cada; **Acima de 90 dias**, 1 ponto cada	Até 4 pontos
Participação em Cursos e/ou Minicursos, somente ligados à área do candidato, **como ministrante**	1 ponto cada	Até 4 pontos
Participação em eventos da área, **com apresentação de trabalhos ou como competidor**	1 ponto cada	Até 4 pontos
Participação em eventos da área, **como ouvinte**	0,2 ponto cada	Até 1 ponto
Tutoria Social (organizada pela ASSIN)	1 ponto cada	Até 5 pontos
Apadrinhamento Cultural (organizado pela ASSIN)	1 ponto cada	Até 5 pontos
Participação no Seminário de Internacionalização, **com apresentação de trabalho ou ministrando workshop**	1,5 ponto cada	Até 6 pontos
Participação nas atividades do Seminário de Internacionalização, **sem apresentação de trabalho**	1 ponto cada	Até 6 pontos
Participação **como monitor** no Seminário de Internacionalização	1 ponto cada	Até 4 pontos

* Serão aceitas atividades somente com comprovação (**declaração ou atestado**) devidamente assinadas pelo responsável.
** Serão pontuadas somente atividades realizadas nos últimos 4 anos.

c) Avaliação do desempenho escrito em língua estrangeira: 10 pontos, conforme quadro 2

Quadro 2: pontuação da produção escrita em língua estrangeira

Critérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
Domínio do conteúdo do texto;	Até 2,5 pontos
Coesão e Coerência do texto;	Até 2,5 pontos
Acurácia em língua estrangeira;	Até 2,5 pontos
Uso e domínio do vocabulário em língua estrangeira	Até 2,5 pontos

d) **Avaliação de proficiência oral e apresentação oral do Plano de Atividades** em língua estrangeira: 20 pontos, conforme quadro 3 abaixo:

Quadro 3: pontuação da proficiência oral e apresentação do Plano de Atividades

Critérios	Pontuação Máxima: 20 pontos
Clareza e objetividade na exposição oral do plano de atividades, com coesão e coerência na produção oral;	Até 2,5 pontos
Acurácia em língua estrangeira;	Até 2,5 pontos
Demonstração de conhecimento a respeito da universidade anfitriã e cultura do país de destino;	Até 2,5 pontos
Pró-atividade e iniciativa do candidato	Até 2,5 pontos
Avaliação do plano de trabalho: clareza; atividades mencionadas e suas relações com o curso do candidato na UFSJ.	Até 10 pontos

7.2 A nota final do candidato será o somatório da pontuação obtida em cada etapa.

7.3 Só serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 28, sem arredondamentos.

7.4 No caso de empate, o candidato que nunca foi selecionado para mobilidade acadêmica internacional terá preferência sobre os candidatos que já tiverem essa experiência;

7.5 Não é permitida a utilização de recursos multimídia pelos candidatos para a apresentação oral.

7.6 A experiência acadêmica do candidato só será pontuada se tiver relação com o Curso no qual está matriculado na UFSJ.

7.7 Serão compostas Comissões, com a participação de dois membros indicados pela ASSIN, para seleção dos candidatos, conforme os critérios deste Edital.

7.8 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.

7.9 Havendo desistência ou desclassificação de um aluno selecionado, até o dia anterior à reunião dos selecionados, será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir.

> **7.9.1** A partir do momento em que for selecionado, o aluno deve se comprometer a realizar o intercâmbio, pois, se desistir, a UFSJ perde a vaga.

7.10 Será desclassificado o aluno que:

a) não atender às exigências de proficiência linguística exigidas pela universidade anfitriã;
b) descumprir os compromissos do aluno selecionado, conforme consta do presente Edital; ou
c) não comparecer a uma das provas.

7.11 A aprovação final do aluno será feita pela universidade anfitriã, segundo seus próprios critérios e após a nomeação oficial do aluno selecionado por parte da UFSJ.

8. CRONOGRAMA

8.1 O CANDIDATO DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DE LOCAIS E HORÁRIOS DAS AVALIAÇÕES (ESCRITA E ORAL), BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN **http://ufsj.edu.br/assin/programas_de_cooperacao_bracol_e_bramex.php**

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição para o Programa de Cooperação Brasil-Colômbia (BRACOL) 2019/1, na página da ASSIN.	**De 17 a 24 de SETEMBRO de 2018** via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php
SELEÇÃO	
1. Análise da documentação.	**dia 25 de SETEMBRO de 2018**
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição	Após as 17h do **dia 26 de SETEMBRO de 2018**, na página da ASSIN (no próprio formulário de inscrição do candidato)

do candidato).	
3. Avaliação do desempenho escrito (somente para os candidatos deferidos).	**dia 1º de OUTUBRO de 2018, das 10h às 11h30**, em sala no *Campus* Santo Antônio a ser divulgado na página da ASSIN
4. Avaliação oral e entrega do Plano de Atividades (no idioma do país de destino).	**dias 1º de OUTUBRO de 2018 (à tarde, para alunos dos campi fora de sede) e 2 de OUTUBRO de 2018 (para os demais alunos)**, em horário e sala no *Campus* Santo Antônio a serem divulgados na página da ASSIN
5. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 17h do dia **5 de OUTUBRO de 2018**, na página da ASSIN
6. Prazo para recurso	**até o dia 8 de OUTUBRO de 2018,** até 17h
7. Análise do recurso	**até o dia 15 de OUTUBRO de 2018**
8. Divulgação do resultado final	**dia 16 de OUTUBRO de 2018**
9. Reunião com Selecionados - para esclarecimentos e assinatura de documentos	**dia 17 de OUTUBRO de 2018**

***** Dependendo do número de candidatos, as avaliações escrita e oral poderão ser realizadas no mesmo dia.

8.2 Se não houver interposição de recurso por parte de algum candidato, a Divulgação do Resultado Final será realizada no dia 8 de OUTUBRO de 2018, após às 17h.

8.3 Caso ocorra o disposto no item 8.2 do edital, a Reunião com os Selecionados será realizada no dia **9 de OUTUBRO de 2018**.

9. COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADO

9.1 Obrigações Acadêmicas

9.1.1 O aluno selecionado e aceito pela instituição estrangeira deverá **entregar à ASSIN, até 15 (quinze) dias antes de sua saída do país, um Plano de Trabalho assinado e pré-aprovado** pelo coordenador de seu curso na UFSJ, contendo todas as disciplinas que poderá cursar e outras possíveis atividades acadêmicas a serem realizadas na instituição estrangeira.

9.1.2 Uma vez no exterior, o aluno, **antes de se matricular**, deverá comunicar ao coordenador do seu curso na UFSJ as disciplinas que pretende cursar e obter prévia aprovação do seu Plano de Estudo.

9.1.3 O aluno selecionado deverá cursar, na instituição estrangeira, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas afins ao seu curso na UFSJ, e obter desempenho satisfatório.

9.1.4 Quando encerrar o período de intercâmbio, o aluno participante terá 30 (trinta) dias de prazo, contados do final desse período, para entregar à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ o Relatório de Intercâmbio disponível em http://ufsj.edu.br/assin/programas_de_cooperacao_bracol_e_bramex.php devidamente preenchido.

9.1.5 O aluno deverá apresentar os resultados acadêmicos do seu período de intercâmbio no exterior no primeiro Evento Institucional da UFSJ indicado pela ASSIN, subsequente ao seu retorno.

9.2 Obrigações Documentais e outras

O aluno selecionado para o Programa **e aprovado pela universidade de destino** deverá:

a) participar de reunião obrigatória com representante da ASSIN, para assinatura de documentação e recebimento de informações;

b) apresentar, no devido tempo, a documentação exigida pela Universidade de destino, impressa e/ou digitalizada;
c) providenciar sua documentação de viagem;
d) adquirir suas passagens aéreas (ida e volta) para traslado Brasil-país anfitrião e as passagens aéreas e terrestres, se for o caso, para o traslado doméstico no país anfitrião até a instituição estrangeira anfitriã;
e) adquirir e entregar uma cópia do instrumento de contratação do seguro de viagem e saúde e do visto para a ASSIN da UFSJ antes da viagem;
f) arcar com todos os gastos, exceto os benefícios oferecidos pela instituição de destino;
g) preencher o Cadastro de Selecionados disponível na página da ASSIN (o preenchimento deste cadastro é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFSJ);
h) comparecer ao escritório de relações internacionais, ao chegar à Universidade de destino, solicitar assinatura do Certificado de Chegada, disponível no site da ASSIN, e enviar digitalizado para o e-mail assin.intercambio@ufsj.edu.br (o envio deste documento é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFSJ).
i) comparecer, novamente, ao final do período de mobilidade, no escritório da Universidade de destino para nova assinatura, para registrar o término do período de mobilidade. Ao retornar à UFSJ esse Certificado deverá ser entregue à ASSIN.

9.3 O aluno selecionado para o programa se compromete a respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-se para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã.

10. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

10.1. O candidato que desistir da mobilidade deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão, antes da reunião com Selecionados, sob pena de não poder participar de futuros editais.
10.2 Havendo desistência será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da ASSIN – **http://ufsj.edu.br/assin/programas_de_cooperacao_bracol_e_bramex.php**
b) caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção e mobilidade.
c) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico assin.intercambio@ufsj.edu.br.

12. INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Caberá ao Colegiado de Curso de Graduação aprovar as unidades curriculares propostas pelo discente para serem cursadas nas instituições anfitriãs, de modo a subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio, bem como indicar, antes da época do intercâmbio, as atividades extracurriculares a serem desenvolvidas pelo aluno ao retornar à UFSJ, conforme estabelecem as normas institucionais.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

13.1 Compete à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ comunicar à DICON, com base no preenchimento do formulário *online* denominado “Cadastro de Selecionados”, que o aluno foi selecionado para cursar o semestre acadêmico na instituição anfitriã e compete à DICON registrar nos assentamentos do aluno a situação de matrícula como “intercâmbio”.

13.2 O aluno participante que não retornar ao final do período de intercâmbio estará sujeito à desvinculação da UFSJ.

13.3 O aluno que descumprir o presente Edital e as normas e as atuais Resoluções da UFSJ, ou outras que vierem a substituí-las ou complementá-las, perderá todos os direitos que decorrerem de sua participação no Programa de Intercâmbio Acadêmico Internacional e ficará sujeito às sanções, penalidades e devolução de recursos cabíveis e decorrentes de seus atos.

13.4 Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito (impresso), durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h), ao Gabinete da Reitoria da UFSJ conforme prazo previsto no cronograma.

13.4 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ junto com o Gabinete da Reitoria.

São João del-Rei – MG, 17 setembro de 2018.

Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira
Reitor

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS

EDITAL DE SELEÇÃO 002/2019

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO BRASIL-COLÔMBIA (BRACOL)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno(a) do curso _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, caso seja selecionado(a) no âmbito do programa BRACOL me comprometo a:

a) Entregar à ASSIN (Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ), até 15 (quinze) dias antes de minha saída do país, um Plano de Trabalho assinado e pré-aprovado pelo coordenador do curso no qual estou matriculado na UFSJ, contendo todas as disciplinas que poderei cursar e outras possíveis atividades acadêmicas a serem realizadas na instituição estrangeira;
b) Após receber a carta de aceite da instituição estrangeira, encaminha-la à ASSIN (assin.intercâmbio@ufsj.edu.br) e preencher o Cadastro de Selecionados disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/cadastro_de_selecionados.php;
c) Encaminhar à ASSIN, e-mails, informações e documentos recebidos da Universidade de destino;
d) Realizar, na instituição de destino, um mínimo de (4) quatro disciplinas afins ao curso de graduação em que estou matriculado na UFSJ;
e) Dedicar-me integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;
f) Respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-me para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã;
g) Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de intercâmbio e cumprir pelo menos uma unidade curricular na UFSJ, exceto estágio ou monografia, após meu retorno do intercâmbio internacional;
h) Até 30 dias após o retorno ao Brasil, apresentar à UFSJ o relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio; e
i) Apresentar os resultados acadêmicos do meu período de intercâmbio no exterior no primeiro Evento Institucional da UFSJ, indicado pela ASSIN subsequente ao meu retorno.

Data: ____/_____/_____

Assinatura: _____